



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Segunda-feira • 23 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3094

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- Parecer CME 04/2021 - Assunto Plano de Ação para Atividades Remotas - Ano Letivo 2021.
- Plano de Ação para Atividades Remotas - Ano Letivo 2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PARECER CME 04/2021	
Interessada: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Município: Palmeiras/Bahia
Assunto: Plano de Ação para Atividades Remotas – Ano Letivo 2021	
Comissão de Análise: Adriana Teixeira Brandão, Gilvana Santos Guimarães, Elenice Maria de Oliveira, Marília de Souza Macedo, Selma Batista dos Santos Borges e Daniel Puridade Miranda	
Aprovado pelo conselho em 13/08/2021	

I - HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras/Bahia encaminhou ao Conselho Municipal de Educação em 28 de Julho de 2021, o ofício nº 136/2021, solicitando a análise e parecer do Plano de Ação para Atividades Remotas – Ano Letivo 2021, durante o estado de calamidade, decorrente do COVID-19, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmeiras-Bahia. O Plano de Ação foi elaborado pela Equipe Técnica e Pedagógica da SEMEC- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e deve ser respeitado obrigatoriamente em todas as etapas e respectivas modalidades de ensino pertencentes à rede municipal.

O Conselho Municipal de Educação entendendo seu compromisso com a qualidade e respeito com a educação do município, que engloba as especificidades das instituições escolares e também o seu comprometimento com a legislação vigente que rege suas ações, passa para análise do documento encaminhado e cumpre suas atribuições definidas na Lei Municipal Nº 676/2017.

Para elaboração do citado Parecer, levou-se em consideração os seguintes aspectos legais e ações:

A Legislação Nacional e Estadual e, também as normativas em âmbito nacional e municipal;

As normativas que embasam e instituem o processo de ensino e aprendizagem em tempo pandêmico;

O Cuidar e o educar como indissociáveis no processo educacional.

II- ANÁLISE DA MATÉRIA:

À vista do exposto, constata-se que o Plano de Ação apresentado está em conformidade com a Legislação Vigente, observando obediência à:

- Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, a qual estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06 de 20 de março de 2020 e altera a Lei Nº 11.947 de 16 de Junho de 2009;
- Resolução CNE/CP nº 02, de 08 de dezembro de 2020 que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei Nº 14.040 de 18 de Agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 06 de 2º de Março de 2020;
- Parecer CNE/CP Nº 15/2020 que estabelece Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;
- Resolução CEE Nº 50/2020 que normatiza procedimentos para a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública, à luz da Lei Federal N.º 14.040, de 18 de agosto de 2020;
- Recomendação CME – Palmeiras /Bahia Nº 01/2020 que dispõe sobre orientações gerais no sentido de subsidiar a elaboração do Plano de Ação para o Ensino Remoto do Município de Palmeiras, no âmbito de suas atribuições legais;
- Resolução CME Palmeiras/ Bahia Nº 01/2020 que dispõe sobre Regime especial de atividades pedagógicas não presenciais para o Ensino Fundamental e suas modalidades e para a Educação Infantil, no âmbito das instituições e redes que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Palmeiras, em decorrência da Pandemia Covid-19.

III-ORIENTAÇÕES GERAIS:

Destaca-se a importância de se observar que, as proposições elencadas no âmbito da autonomia do município, devem ter como premissas:

- proteger os direitos de aprendizagem e minimizar os impactos da pandemia no processo do ensino e da aprendizagem;

- considerar o desenvolvimento das competências e habilidades;
- garantir que nenhum aluno seja prejudicado em seu processo educacional.

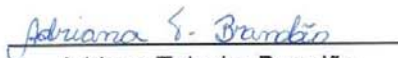
Destaca-se ainda, a importância da parceria entre escola e família, estabelecida por meio do diálogo constante. É desejável um grande esforço de todos os atores (profissionais da educação, famílias e alunos) envolvidos com a educação municipal, na articulação de ações para mitigar os efeitos da pandemia no processo de ensino e de aprendizagem.

IV - VOTO

Em atendimento aos dispositivos legais e considerando tudo quanto foi exposto, somos favoráveis que o Conselho Municipal de Educação de Palmeiras aprove o Plano de Ação para Atividades Remotas – Ano Letivo 2021.

O Conselho Municipal de Palmeiras/Bahia, em reunião no 13 de Agosto de 2021, resolveu recolher e aprovar o referido Parecer.

Palmeiras, 13 de Agosto de 2021.



Adriana Teixeira Brandão
Presidente/CME

Adriana Teixeira Brandão
Presidente CME
Decreto 080/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**PLANO DE AÇÃO PARA ATIVIDADES REMOTAS
ANO LETIVO 2021**

**Palmeiras
2021**

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



PREFEITO

Ricardo Oliveira Guimaraes

VICE-PREFEITO

Jamerson David Oliveira Queiroz

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Albaní de Souza Sales

SUPERVISORA PEDAGÓGICA

Pollianna Santos Castro

COORDENADORA TÉCNICA-PEDAGÓGICA

Elisete Gonçalves da Silva Santos

Palmeiras
2021

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



PLANO DE AÇÃO PARA ATIVIDADES REMOTAS ANO LETIVO 2021

“A pandemia mudou nossas vidas, suspendeu temporariamente as aulas presenciais, mas não mudou a Constituição Federal e seu artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (Guia UNCME/UNICEF)

1. JUSTIFICATIVA

Diante da pandemia do Coronavírus (Covid - 19), o cotidiano da população mundial foi alterado. A adoção de medidas para contenção do contágio acelerado do vírus incluiu, no âmbito educacional, a suspensão das atividades presenciais em instituições de ensino, o que alterou profundamente o calendário escolar. A suspensão das aulas na Rede Municipal de Palmeiras-BA em março/2020 lançou sobre as Unidades Escolares desafios inéditos. Todos estes aspectos demandam um olhar cuidadoso para as propostas de garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem neste momento a fim de minimizar os impactos da pandemia na educação. Tal situação leva a um desafio significativo para toda a rede de ensino. É necessário considerar propostas que não aumentem a desigualdade ao mesmo tempo em que utilizem a oportunidade trazida por novas tecnologias digitais de informação e comunicação para criar formas de diminuição das desigualdades de aprendizado. Vivemos, portanto, uma experiência nova, onde a sala de aula é um cantinho da casa de cada estudante. Professores conversam e organizam à distância as atividades curriculares, e a escola, como um todo, se envolve nessas ações procurando fazer o melhor para que o processo ensino-aprendizagem aconteça, com o acompanhamento dos pais e responsáveis.

A Rede vem buscando alternativas e estratégias de ensino para atender aos estudantes, com a finalidade de minimizar os danos que o fechamento das escolas ocasionou no processo de ensino e aprendizagem.

Nosso esforço está concentrado em alicerçar as orientações pedagógicas necessárias ao enfrentamento de um momento de excepcionalidade, garantindo o máximo aproveitamento das aprendizagens decorrentes dessa situação, tanto por parte dos estudantes quanto dos professores e professoras. Portanto, o foco está na qualidade da educação que será ofertada durante e depois da pandemia.

Os planejamentos tiveram que ser repentinamente alterados, nosso ambiente doméstico tornou-se também nosso ambiente de trabalho e sentimos falta da alegre bagunça de nossas alunas e

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



alunos. Muita coisa mudou e segue mudando sem que possamos ter muito controle. No entanto, um aspecto se mantém: nossa crença que a professora e o professor, seguem sendo partes essenciais desse processo. É o seu olhar cuidadoso e profissional que vai auxiliar nossas alunas e alunos a terem uma boa experiência de aprendizagem em tempos tão incertos.

Estamos cientes de que para atender a todos os estudantes, neste momento, algumas adaptações serão necessárias. Para isso, é fundamental a colaboração e o diálogo em busca de soluções que respondam às especificidades de cada contexto escolar, tornando este documento vivo, flexível, aberto e dinâmico, com a colaboração de todos os envolvidos com o processo educativo no Município de Palmeiras-BA.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

- Orientar as escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmeiras-BA quanto as diretrizes necessárias para planejamento, desenvolvimento, monitoramento, registro e avaliação das atividades letivas 2021, assegurando também as 800 horas de efetivo trabalho pedagógico a que os estudantes tem direito de acordo com o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, garantindo o direito dos alunos matriculados na Rede oferecendo estratégias de ensino e aprendizagem remota por meio por meio de ferramentas impressas e também tecnológicas durante o período provisório de distanciamento social, para dar continuidade ao processo de aprendizagem do estudante, reafirmando o vínculo escola- professor/a – estudante –família, considerando os fatores limitantes desse momento de pandemia e os diferentes jeitos de aprender que cada estudante traz consigo.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Orientar as unidades de ensino quanto a realização do planejamento das atividades letivas;
2. Realizar diagnóstico que aponte as necessidades de investimentos para adequação dos espaços escolares para um futuro retorno das aulas presenciais;
3. Contribuir com o desenvolvimento de ações e atividades que reforcem os cuidados e prevenção ao atual contexto de pandemia;
4. Aproximar educadores, estudantes e famílias, para que eles não fiquem tão distantes de rotinas de estudos;
5. Propor atividades que contribuam de forma positiva com a rotina de estudantes e familiares neste período de distanciamento social;
6. Eleger no planejamento das atividades saberes expressos no Referencial Curricular Municipal;
7. Elaborar programa de formação continuada visando o aprimoramento das ações que vêm sendo realizadas e também a busca de novas estratégias que possam vir a garantir a aprendizagem dos estudantes, sobretudo com o uso de recursos e ferramentas digitais;

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



8. Fortalecer na rede municipal de ensino a plataforma Google Education e uso de recursos e ferramentas digitais.
9. Conhecer os documentos legais que normatizam e norteiam o processo de ensino remoto;
10. Organizar orientações para o estudo e desenvolvimento de atividades remotas;
11. Pesquisar e sugerir aplicativos, sites, canais do YouTube e meios diversos que possam nortear a rotina dos discentes, amenizando as perdas relativas às faltas de aulas presenciais;
12. Trabalhar excepcionalmente buscando com que os estudantes atinjam minimamente as habilidades por ano de escolarização;
13. Apoiar as escolas em seus planos de ação e nos recursos digitais ou impressos.
14. Monitorar os planos de ação das Unidades Escolares

3. ESTRATÉGIAS

O foco de todo o trabalho a ser desenvolvido neste momento pandêmico, tem que ter como base tanto a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, quanto às medidas temporárias de enfrentamento de situação de Emergência em Saúde Pública, adjunta à Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria do Ministério da Saúde nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020.

- Reunião semipresencial e presencial com equipes gestoras;
- conhecer as ações sugeridas para apoiar os estudantes, professores/as, pais e responsáveis nesse momento delicado pelo qual o país passa;
- sugerir que os gestores, coordenadores e professores se mantenham em contato virtual com os pais dos estudantes para apoio, na medida do possível;
- repensar o fazer pedagógico com base nas mudanças pelas quais a sociedade, de um modo geral, tem passado;
- ofertar formação para os professores para utilizarem os aplicativos e outras tecnologias digitais em dispositivos como computadores, smartphones, tablets, e notebooks, de forma natural em seu dia a dia, para apoiarem as suas estratégias pedagógicas no ambiente escolar;
- auxiliar na sensibilização dos responsáveis pelos estudantes;
- promover ações educativas que trabalhem com a compreensão do atual contexto de pandemia, a importância e formas de prevenção, cuidando principalmente da saúde emocional da comunidade escolar;
- realizar o diagnóstico das consequências sociais, econômicas e emocionais provocadas pelo contexto da pandemia da Covid-19, sendo fundamental para que compreendamos as possíveis dificuldades que os estudantes terão no desenvolvimento das atividades propostas pelas escolas;
- Elaboração do Calendário Escolar obedecendo a legislação vigente;

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



4. ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS

4.1 INTERAÇÃO COM OS ESTUDANTES E COM SUAS FAMÍLIAS.

- a) Deve-se observar a diversidade de cenários possíveis;
- b) considerar, para organização dos horários de estudos dos estudantes: horário de trabalho dos responsáveis; disponibilidade de acesso à internet condicionada à presença de um adulto; quantidade de dispositivos compartilhados dentro de casa; trabalho remoto dos responsáveis, entre outros;
- c) proporcionar dentro do possível, AULA/ATIVIDADE SÍNCRONA Comunicação em tempo real entre professor e aluno (presencial ou a distância, no mesmo instante) e AULA/ATIVIDADE ASSÍNCRONA Comunicação entre professor e aluno em tempos diferentes (a distância, não necessariamente por meio de tecnologia digital);
- d) deve-se, durante o ano letivo, realizar reuniões virtuais com os estudantes, a fim de monitorar as atividades, passar mensagens de autoestima, com a participação de professores, pais ou responsáveis, bem como apoio de outros profissionais;
- e) As redes sociais das Unidades Escolares, deverão estar sempre atualizadas, trazendo consigo detalhamento das ações desenvolvidas por estas, como vídeos de relatos dos alunos, dos pais ou responsáveis, sobre o andamento das atividades remotas, como estratégia de motivação e sensibilização para participação nas atividades letivas.

4.2 QUANTO AO PLANEJAMENTO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS COM OS PROFESSORES

Para o planejamento das atividades não presenciais, os coordenadores e professores precisam considerar:

- a) As competências e objetivos de aprendizagem relacionados com o Documento Referencial Curricular de Palmeiras-Ba, sendo este a base norteadora para organização do trabalho pedagógico das escolas;
- b) Os diferentes tempos de aprendizagem;
- c) As comunicações síncronas e assíncronas;
- d) Os ambientes e recursos necessários para cada atividade;
- e) Que seja assegurada formas de alcance por todos os estudantes das competências e objetivos de aprendizagens relacionados ao Referencial Curricular de Palmeiras-Ba;
- f) Diagnósticos;
- g) A definição das organizações curriculares, eleição dos saberes a serem trabalhados e definição das estratégias metodológicas;
- h) O monitoramento e avaliação do processo do trabalho pedagógico;
- i) As habilidades, objetos do conhecimento e transversalidades da matriz de referência para o modelo híbrido de ensino;

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



- j) Que todas as aulas devem prever as duas modalidades de acesso: conectada/digital e desconectada/física (exceto nos casos em que toda a turma tiver o mesmo tipo de acesso);
- k) Os prazos de entrega das atividades devem prever ao menos uma semana (considerando que os estudantes nem sempre poderão realizar tais atividades no mesmo dia proposto);
- l) O monitoramento do alcance e devolutivas das atividades;

5. ETAPAS E MODALIDADES

5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

Nessa situação de excepcionalidade para a educação infantil, não é obrigatório quantificar em horas as experiências que as crianças pequenas terão nas suas casas. Não existe uma métrica razoável capaz de mensurar estas atividades desenvolvidas pela família em termos de equivalência com horas letivas. E, dadas as particularidades socioeconômicas da maioria das famílias, deve-se cuidar para ampliar o sentido de atividades não presenciais a serem desenvolvidas com as crianças pequenas. Neste sentido, quando possível, é importante que as escolas busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças.

- Planejar ações pedagógicas envolvendo atividades lúdicas, envolvendo interações e brincadeiras que possam ser desenvolvidas no ambiente de moradia de cada aluno;
- Considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente;
- Envolver as famílias (responsáveis pelos alunos);
- Orientar os responsáveis de forma objetiva sobre a execução das atividades, observando a realidade e o acesso aos materiais a serem utilizados;
- Orientar as famílias em relação ao cuidado, higiene e alimentação ;
- Observar as limitações e disponibilidade de cada família ;
- Prever o uso de materiais que sejam de fácil acesso considerando a realidade dos aluno;
- Sempre que possível, disponibilizar atividade síncrona com as famílias e as próprias crianças, a fim de fortalecer o vínculo afetivo;
- Priorizar atividades lúdicas para o desenvolvimento das aprendizagens;
- Sugerir aos responsáveis, atividades rotineiras para o período de isolamento social ;
- Fornecer retorno oral ou escrito para registro e acompanhamento do processo de desenvolvimento das crianças;
- Para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis. Os pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam aos cuidadores algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura;
- Para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho,

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. As escolas e redes podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem. Além de fortalecer o vínculo, este tempo em que as crianças estão em casa pode potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade;

- Não exposição de crianças menores de 2 anos às telas, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde -OMS e Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP;
- Importante ressaltar o que estabelece o inciso I do artigo 31 da LDB, onde a avaliação é realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. Ou seja, especialmente nesta etapa, a promoção da criança deve ocorrer independentemente do atingimento ou não de objetivos de aprendizagem estabelecidos pela escola. Nessa fase de escolarização a criança tem assegurado o seu direito de progressão, sem retenção.

5.2 ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Nesta etapa, existem dificuldades para acompanhar atividades on-line uma vez que as crianças do primeiro ciclo se encontram em fase de alfabetização formal, sendo necessária supervisão de adulto para realização de atividades. No entanto, pode haver possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais com as crianças desta etapa da educação básica, mesmo considerando a situação mais complexa nos anos iniciais. Aqui, as atividades devem ser mais estruturadas, para que se atinja a aquisição das habilidades básicas do ciclo de alfabetização.

- As escolas devem orientar as famílias com roteiros práticos e estruturados para acompanharem a resolução de atividades pelas crianças. No entanto, as soluções propostas pelas redes não devem pressupor que os “mediadores familiares” substituam a atividade profissional do professor. As atividades não presenciais propostas devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária;
- Elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros);
- Distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- É fundamental a comunicação com a família para correta mediação das orientações do professor ao estudante;
- As estratégias pedagógicas deverão possuir uma sequência lógica e contínua, sem a fragmentação do conhecimento;

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



- O professor deve planejar as atividades de modo a atender às necessidades de aprendizagem das crianças de acordo com seus tempos e ritmos, articulando de forma integrada as diferentes áreas de conhecimento e seus componentes;
- As ações pedagógicas do professor referência devem ser desenvolvidas de forma integrada, sem a fragmentação dos componentes;
- Diversidade de recursos para atendimento das especificidades dos estudantes, explorando tecnologias educacionais;
- Distribuição de vídeos educativos (de curta duração) feitos pelos próprios professores, por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- Atividades síncronas e assíncronas, respeitando a possibilidade das famílias;
- Aulas gravadas para orientações didáticas ;
- Lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem ;
- Orientações aos pais ou responsáveis em relação à condução das atividades propostas aos estudantes;
- Sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos;
- Sempre que possível, aplicar metodologias ativas;
- Desenvolvimento interdisciplinar, articulando, nas atividades síncronas e assíncronas, habilidades e objetos do conhecimento de diferentes componentes curriculares;
- Propor atividades auto comunicativa, motivadoras (estimular a curiosidade, ser desafiadora);
- Fomentar novas descobertas;
- Fazer uso da Plataforma Institucional- Google Sala de Aula;
- Proporcionar o desenvolvimento gradual do aluno, respeitando o tempo e as diferentes habilidades individuais;
- O tempo de aula não presencial/virtual não deve ser superior a 3h diárias;
- Propor avaliações sucessivas diagnósticas para verificar o sucesso dessas atividades, registrar o que foi alcançado o que não foi a termo e formular hipóteses sobre o insucesso para propor uma nova forma de trabalho;
- Pensar no tempo de exposição à tela recomendado pelos órgãos de saúde e não exceder essa exposição de forma a não prejudicar a saúde de todos os envolvidos e principalmente o aluno. Segundo a neurociência a exposição excessiva da criança a tela traz prejuízos irreversíveis a saúde.

5.3 ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:

Nesta etapa, as dificuldades cognitivas para a realização de atividades on-line são reduzidas ao longo do tempo com maior autonomia dos estudantes, sendo que a supervisão de adultos pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou virtualmente.

- Elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



- Utilização, quando possível, de horários de TV aberta com programas educativos para adolescentes e jovens;
- Distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais;
- Realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- Oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica;
- Estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;
- Utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais;
- Ter atenção especial ao aspecto da progressividade dos objetos de conhecimento e habilidades propostas para cada ano escolar, sobretudo no 6º ano;
- Dar especial atenção nas orientações para a realização das atividades, vínculo com as famílias, complexidade das atividades e tempo para a realização das mesmas, principalmente no 6º ano, tendo em vista que os alunos não passaram pelo processo de adaptação aos anos finais;
- Auxílio na organização de rotina de estudos em casa;
- Propostas de projetos de aprendizagem interdisciplinares;
- Atividades síncronas e assíncronas, fazendo o uso do Google Sala de Aula;
- Protagonismo discente, através de propostas que coloquem os estudantes no centro do processo de aprendizagem, a partir de uma postura ativa;
- Sempre que possível, aplicação de metodologias ativas.

5.4 ENSINO DE JOVENS E ADULTOS-EJA

A crise na qual estamos imersos, nos revelou ainda mais as principais carências em relação a modalidade: a falta de políticas educacionais adequadas e a desigualdade evidente entre a EJA e as demais modalidades da Educação Básica, inclusive na rede pública de ensino. No entanto, em conformidade com o Art. 13º, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica, é dever do docente “zelar pela aprendizagem dos alunos”. Assim, mesmo sendo necessário o distanciamento social entre as pessoas, a tarefa docente implica na construção de um planejamento capaz de articular-se com as aspirações, saberes e especificidades dos educandos da EJA.

Precisa-se observar com cuidado e zelo aos pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes. Recomenda-se que, respeitada a legislação e observando-se autonomia e competência, as instituições dialoguem com os estudantes na busca pelas melhores soluções, tendo em vista os interesses educacionais dos estudantes e o princípio normativo de “garantia de padrão de qualidade”. Pedagogia de projetos, incremento de apoio à infraestrutura das aulas e acesso à cultura e às artes, pode ensejar estímulos às atividades, considerando-se ainda as especificidades do ensino noturno.

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



Partindo dos pressupostos da equidade e da democratização dos saberes do sujeito cognoscente, é necessário que a ação e o planejamento pedagógico estejam pautados na ação-reflexão-ação, permitindo a construção e reconstrução das experiências dos educandos. Nesse sentido, o enfrentamento às dificuldades que afetam diretamente a garantia aos direitos de igualdade, far-se-á necessário mediante alternativas diversificadas de atividades de cunho pedagógico.

A criação de projetos interdisciplinares em parceria com a Secretaria de Educação e com a Secretaria de Saúde, é uma alternativa plausível para dirimir os prejuízos causados ao processo de ensino/aprendizagem. Em um cenário de (re)politização da educação escolar no qual os aparatos tecnológicos tornaram-se a maior e em alguns casos, a única possibilidade de continuidade do processo educacional, a atual conjuntura “escancara” a desigualdade evidente em menores dimensões antes da pandemia da Covid-19 em relação a EJA e as demais modalidades.

No entanto, proporcionar aos educandos as orientações necessárias para fazer-se as atividades propostas, é papel docente e da escola. Assim, as atividades podem ser dispostas de duas maneiras: 1. Atividades impressas (atividades remotas) e 2. Atividades on-line. Tanto as atividades impressas, quanto as atividades on-line devem atender a observância aos conhecimentos significativos capazes de abranger a problematização, levando os educandos à análise crítica e a reflexão da sua prática social, a sua transformação e por conseguinte a intervenção no mundo. Vale ressaltar que, sobre as atividades on-line, as possibilidades de diversificação, são maiores do que as atividades remotas. Através das atividades on-line, é possível enviar vídeos de autoria própria e de outros autores, assim como é possível realizar atividades em tempo real ou com devoluções posteriores por meio de plataformas como: Google Meet – Google Classroom – WhatsApp – YouTube, dentre outras. Porém, a dificuldade de acesso à internet e a falta de equipamentos tecnológicos torna o cenário educacional totalmente desfavorável para estes educandos. É mister mencionar que, mesmo em meio a tantas adversidades, é preciso realizar o acompanhamento das atividades propostas. Assim, com base nas atividades realizadas, os instrumentos de acompanhamento da aprendizagem servirão de parâmetro para identificar as possíveis fragilidades do processo educativo e para futuras intervenções.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Reorganizar o calendário escolar;
- promover formação continuada com equipe gestora e professores sobre utilização de metodologias ativas e ferramentas digitais (aplicativos, vídeo aulas e plataformas, que auxiliem no processo de aprendizagem dos alunos);
- acompanhar a execução do plano de Ação Pedagógica das escolas da rede;

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



- Elaborar uma adaptação curricular que atenda às necessidades atuais a fim de obter aprendizagens sem causar estresse aos alunos e professores;
- Editar portaria específica sobre a avaliação neste contexto de excepcionalidade;
- Realizar reuniões periódicas com as famílias em parceria com o Conselho Municipal de Educação- CME, como espaço informativo e de escuta;
- Orientar as equipes escolares, quanto às diretrizes e normas necessárias ao planejamento e realização das atividades pedagógicas, realizadas de forma semipresencial ou não presencial;
- Acompanhar, remota ou presencialmente, a realização das atividades das unidades de ensino.
- Elaborar Plano de Ação para a realização da Busca Ativa;
- Realizar Formação Continuada para a implementação do Currículo;
- Incluir ações que garantam devolutivas das demandas das escolas;
- Apoiar os projetos específicos das escolas e da rede, proporcionando condições para que aconteça a realização das atividades.
- Administrar e orientar as equipes gestoras, quanto ao planejamento e realização de atividades pedagógicas semipresenciais e não presenciais, com especial atenção aos estudantes sem acesso à internet.
- Realizar, presencial e/ou remotamente, reuniões para o planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelas escolas;
- Apoiar a equipe pedagógica na elaboração e implementação de um Plano de Recuperação da Aprendizagem, que contemple a realização de atividades de recuperação e/ou reposição dos objetivos de aprendizagem, orientadas pelo resultado das avaliações formativas e diagnóstica tendo como base o Referencial Curricular Municipal de Palmeiras (RCMP);
- Apoiar o gestor escolar na garantia aos professores de espaço e insumos para o planejamento e execução das atividades pedagógicas, organizar a rotina de trabalho, garantindo o cumprimento do Protocolo de Segurança Sanitária para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmeiras.

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



6.2 DA ESCOLA/DUPLAS GESTORAS

- Identificar professores e estudantes sem acesso a computador e internet, buscando junto à SEMEC alternativas para acessar estes estudantes e professores;
- Orientar professores sobre as aulas remotas;
- Realizar quinzenalmente reuniões das duplas gestoras, a fim de alinhar os trabalhos;
- Elaborar e organizar o plano de ação de sua escola com base no da Secretaria de Educação de forma que venha atender a realidade de sua comunidade escolar;
- Acompanhar a preparação de material específico, aulas e atividades para cada etapa e modalidade de ensino, como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataforma e impressos;
- Manter a escola aberta e com o mínimo de funcionários possível, controlando a entrega de materiais para reprodução, e o que poderá ser enviado para o e-mail da escola;
- Zelar pelo registro da frequência/atividades dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamentos na evolução das atividades propostas a realizar semanal/quinzenal;
- Realizar a busca ativa de alunos que não estão respondendo a nenhum tipo de material e encaminhar ações junto a SEMEC para acessar estes estudantes;
- Arquivar o planejamento e planos de estudo adotados pelos professores e a matriz das atividades impressas encaminhadas aos alunos;
- Comunicar a Secretaria de Educação qualquer impossibilidade de execução das atribuições supracitadas para que sejam tomadas as devidas providências;
- Criar plantão pedagógico (virtual e presencial) para atendimento às famílias e alunos com as possíveis dúvidas nas atividades impressas, seguindo os protocolos e com aprovação prévia da Secretaria de Saúde.
- Realizar reuniões periódicas com as famílias, como espaço informativo e de escuta.

6.3 ATRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES

- Participar das formações promovidas pela Secretaria de Educação e escola;
- Elaborar plano de ensino e planos de aula para realização das atividades não presenciais, com materiais de apoio ao estudante;
- Disponibilizar atividades semanais online, por meio da plataforma, e enviá-las a escola para serem impressas para alunos sem acesso à internet;
- Elaborar atividades que atendam às necessidades dos alunos no momento atual, tendo a diversificação de material e propostas como objetivo, a fim de proporcionar oportunidade ao grupo de alunos como um todo;
- Interagir com alunos e realizar avaliações a partir das atividades propostas e por meio dos canais disponíveis;
- Notificar a escola sobre os alunos que não acessam os materiais disponibilizados;
- Produzir e entregar relatórios de acompanhamento das atividades não presenciais, semanalmente, quinzenalmente ou mensal;

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 31.057.115/0001-46



6.4 ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

- Preparar-se para o início das aulas não presenciais em 05 de julho de 2021, a partir de comunicados que serão emitidos por meio de todos os canais de comunicação utilizados pelas instituições de ensino e da Secretaria Municipal de Educação;
- Entregar as atividades via online, impressas (sendo obrigatória a devolução para o recebimento de novas atividades);
- Comunicar a escola qualquer dificuldade de acesso ao material propostos para realização de atividades, seja ele online ou não;

6.5 ATRIBUIÇÃO DOS PAIS/FAMILIA

- Criar e manter uma rotina de estudos em casa;
- Retirar os materiais impressos na escola se for o caso;
- Apoiar e assegurar a realização das atividades estabelecidas pelos professores;
- Participar das reuniões da escola;
- Comunicar à Escola as dificuldades de acesso e/ou realização das atividades propostas, buscando estratégias de solução.

7. AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação do plano ocorrerá a partir da revisão e execução das ações, contando com as orientações da União dos Conselhos Municipais de Educação-UNCME, Conselho Estadual de Educação-CEE, União Nacional dos Dirigentes Municipais-UNDIME, dos Conselho de Escolas, da Equipe de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e gestão escolar. É valido ressaltar que o processo de monitoramento e avaliação considerará os seguintes aspectos:

- Sua abrangência, considerando a realidade da escola;
- As dificuldades enfrentadas pelas escolas na execução das ações propostas;

Marcos legais

- PARECER 15/ 2020 CP/ CNE
- LEI Nº 14.040, DE 18 DE AGOSTO DE 2020
- RESOLUÇÃO CEE N.º 50, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
- RESOLUÇÃO CME Nº 01/2020
- RECOMENDAÇÃO CME Nº 01/2020

Rua Aurelino José Pereira, nº 292
Palmeiras-Bahia